

VERO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 31.748.174/0001-60
NIRE 353.005.2295-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Realizada no dia 30 de dezembro de 2022, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, c/c artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 e da Seção VIII, do Capítulo II, do Anexo V da IN DREI 81/2020 (“IN81”), tendo sido permitida a participação e a votação a distância dos acionistas por meio de sistema de videoconferência disponibilizado pela Vero S.A. (“Companhia”). Conforme previsto na IN81, a Assembleia, para todos os fins legais, é considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A. e do artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verificou dos registros do sistema de videoconferência disponibilizado pela Companhia e da Lista de Acionistas Presentes constante do Anexo I. Presentes, também: (i) **Luiz Paulo Cesar Silveira**, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 886.681.937-91 e no CRC/RJ sob o nº 118.263/P-0, na qualidade de representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., abaixo qualificada, empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação objeto de deliberação nesta Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) por seu Diretor Financeiro, Sr. **Marcus José de Almeida Albernaz**, brasileiro, economista, casado, portador do documento de identidade RG 011.162.254-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.442.317-65, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 3º andar, conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, CEP 04551-000, e por seu Diretor Jurídico, Sr. **Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na Seção de São Paulo (“OAB/SP”) sob o nº 291.963 e no CPF/ME sob o nº 324.071.338-11, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, 3º andar, conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, CEP 04551-000, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de representantes da administração da Companhia.

3. MESA. Presidente: Sr. Gabriel Felzenszwalb; Secretário: Sr. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini.

4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Htec Telecomunicações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Coronel Apolinário de Moraes, nº 1958, Centro, CEP 92.510-170, na Cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.131.220/0001-30 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE 43208539099 (“Incorporada”) pela Companhia, celebrado nesta data pelos administradores da Companhia e da Incorporada, constante do Anexo II à presente ata (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Bairro Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada (“Empresa Avaliadora”); **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação que integra o Protocolo e Justificação na forma do Anexo 4.1 (“Laudo de Avaliação”); **(iv)** a aprovação da operação de incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e **(v)**

a ratificação de todos os atos já realizados, bem como autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

5. DELIBERAÇÕES. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram:

(i) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a lavratura da ata da presente Assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A..

(ii) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, o Protocolo e Justificação, conforme Anexo II à presente ata.

(iii) ratificar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, representada pelo Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 886.681.937-91 e no CRC/RJ sob o nº 118.263/P-0, como empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, indicada pela administração da Companhia *ad referendum* da aprovação dos acionistas.

(iv) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, que integra o Protocolo e Justificação na forma do Anexo 4.1.

(v) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. Fica consignado que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação não acarretará aumento de capital nem a emissão de novas ações pela Companhia, uma vez que esta detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social da Incorporada. Consequentemente, a Incorporação também não acarretará a necessidade de qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia.

(vi) ratificar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas, com 85.052.673 (oitenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, todos os atos já realizados, bem como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

6. DOCUMENTOS. Foi arquivada pela Companhia a íntegra dos trabalhos da presente Assembleia, bem como os seguintes documentos: (i) Protocolo e Justificação e seus respectivos anexos; e (ii) instrumentos de mandato e documentos de representação apresentados pelos acionistas presentes, conforme aplicável.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata contendo o sumário dos fatos ocorridos. Após a lavratura da Ata, o Presidente e o Secretário da Assembleia declararam expressamente que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização, especialmente os previstos na IN81. Depois de aprovada, a Ata foi assinada pelos membros da Mesa, que consolidaram, na Lista de Acionistas Presentes constante do **Anexo I**, os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema de videoconferência disponibilizado pela Companhia,

nos termos da IN81. Mesa: Gabriel Felzenszwalb – Presidente e Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini – Secretário.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

Atestamos que o acima exposto foi extraído da ata lavrada em livro próprio.

**Flavio Augusto Carvalho da Fonseca
Rossini**
Secretário da Mesa

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERO S.A.
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES

Acionista
VINCI CAPITAL PARTNERS III C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CÉSAR SALES BORGES
JÚLIA BRANCO BORGES
RODRIGO MELGAÇO ALVES
ESPÓLIO DE JOSÉ OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA (p.p Renata Melgaço)
TIAGO RESENDE FERREIRA E SILVA
TOMÁS RESENDE FERREIRA E SILVA
MARCOS RAIMUNDO FERREIRA JR.
SÔNIA MARIA RESENDE E SILVA FERREIRA
RODRIGO MARTINS
VAGNER SOARES DE MORAIS
OTTO MARCELO GIOVANETTI LIMA
CARLOS FELIPE TAVARES MONTEIRO
VIAREAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Atestamos que o acima exposto corresponde à lista de presença dos acionistas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

Flavio Augusto Carvalho da Fonseca
Rossini
Secretário da Mesa

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERO S.A.
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
HTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PELA VERO S.A.**

(Documento segue na próxima página)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)